



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Gongogi

1

Terça-feira • 9 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 962

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Gongogi publica:

- **Decreto Municipal Nº 032/2021** - Autoriza e outorga o Secretário Municipal de Educação para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Gongogi Bahia e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Decretos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 14.235.048/0001-93**  
**Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000**  
**Fone/Fax: (73) 3240-2445**

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2021.**

Autoriza e outorga o Secretário Municipal de Educação para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Gongogi Bahia e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado o Secretário Municipal de Educação, Sr. **REIVALDO SANTOS DE SOUZA**, portador do CPF sob nº 944.037.835-20 e RG sob nº 08095989-06, para conjuntamente com o Prefeito Municipal senhor Prefeito Municipal senhor **ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO**, portador da cédula de identidade nº 0978580214 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 019.778.685-50, a movimentar as contas da **Ag. nº 1164** e números **PNAE C/C 11.466-9, MDE C/C 11.858-3 PBA C/C 11.914-8 BRASIL CARINHOSO C/C 13.692-1, QSE C/C 14.286-7, PETE C/C 15.611-6, PROINFÂNCIA C/C 12.174-6 C/C 12.176-6, QUADROS C/C 14.613-7 MP815/2017 C/C 14929-2 e C/C 12.785-X PNATE C/C nº 14.806-7 – Ag. nº 3445**, como também solicitar saldos, utilizar Internet Banking e emitir extratos e comprovantes de contas correntes mantidas pelo Município de Gongogi.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- Emitir Cheques;
- Abrir /encerrar contas de depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Retirar cheques devolvidos;
- Sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques;
- Autorizar débito em Contas;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Liberar arquivos de pagamentos no Auto-atendimento Setor Público;
- Encerrar contas de depósito;
- Assinar instrumentos de convênio e contrato de prestação de serviços;

Art. 3º - Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas-correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gongogi, 09 de Fevereiro de 2021.

**ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**